

DESPACHO

JULGAMENTO DE RECURSO E RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES

Trata-se de Procedimento de Apoio à Atividade Fim PAAF nº 0024.21.004016-8 (SEI nº 19.16.2234.0026210/2021-85) referente ao Inquérito Civil nº MPMG-0317.21.000260-4 (SEI nº 19.16.0520.0025785/2021-22), no bojo do qual foi publicado Edital e respectivo Termo de Referência para credenciamento de entidades sem fins lucrativos interessadas em prestar assessoria técnica independente às pessoas atingidas em razão da elevação do nível de emergência e das obras de intervenção no Sistema Pontal do complexo minerário Itabira, de propriedade da Vale S.A., no município de Itabira/MG.

O Edital foi publicado em 17 de fevereiro de 2022, com período de inscrição de 18 de fevereiro de 2022 até 11 de março de 2022, às 23:59, horário de Brasília (item 2.5 do Edital).

O MPMG promoveu a análise dos documentos aviados no período de inscrições e publicou o resultado do credenciamento às 15h19min do dia 31 de março de 2022, quinta feira, nos termos dos itens 3.1 e 3.2 do Edital de Chamamento.

As entidades Fundação Israel Pinheiro, Instituto Guaicuy, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais (Fundação IPEAD) foram credenciadas no Edital, enquanto as entidades Visão Mundial Brasil, Cáritas Diocesana de Itabira e Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB) não foram credenciadas.

Em 4 de abril de 2022, segunda feira, a entidade Visão Mundial Brasil submeteu recurso ao resultado do credenciamento, no qual aduziu que:

Solicitamos o pedido de recurso em nome da Visão Mundial, no que diz respeito ao não envio de documentação comprobatória em atendimento aos itens 2.2 “b” e “c” do edital supracitado. Como descrito no despacho intitulado “Resultado do Credenciamento de Entidades”, publicado no dia 31 de março de 2022, uma pasta compactada (i.e., “zipada”) intitulada “Comprovante de Experiência”, anexada ao e-mail de inscrição, foi encaminhada vazia. Esclarecemos que o fato ocorrido se deu por motivos de falha técnica relacionada ao processo de compactação dos documentos. À luz do que precede, pedimos, por gentileza, que seja reconsiderada a condição da Visão Mundial perante o Edital em questão. Dessa maneira, encaminhamos os anexos, os documentos comprobatórios da Organização para a devida análise.

Quanto à admissibilidade, o recurso merece ser conhecido e apreciado, uma vez que tempestivo.

Passando-se à análise de mérito, constata-se que a própria entidade recorrente reconheceu o não encaminhamento da documentação no prazo prescrito, justificando o não envio “por motivos de falha técnica relacionada ao processo de compactação dos documentos”. A esse respeito, o Edital é taxativo no seu item 2.7, ao dispor que “o MPMG não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas e de conexão para o correto envio do formulário e respectivos documentos.”

Pontua-se ainda que não merece acolhimento o pedido de reconsideração da entidade para análise de documentos enviados quando da apresentação do recurso, isto é, a destempo, uma vez que a verificação do preenchimento dos requisitos deve se deter unicamente aos documentos que foram apresentados pelas entidades dentro do prazo de inscrição, conforme se extrai dos itens 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 do Edital. Ademais, o próprio item 3.3 do Edital prevê que, em se tratando de recurso, a entidade deverá apontar “objetivamente e com clareza o ponto ou documento que entende ter sido desconsiderado”, hipótese que não ocorreu neste caso concreto.

Diante de todo o exposto, nega-se provimento ao recurso apresentado pela entidade Visão Mundial Brasil.

Nessas circunstâncias, tem-se o seguinte resultado final do credenciamento:

Entidade	Resultado final do credenciamento
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais (Fundação IPEAD)	Credenciada
Fundação Israel Pinheiro	Credenciada
Instituto Guaicuy	Credenciada
Cáritas Diocesana de Itabira	Não Credenciada
Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB)	Não Credenciada
Visão Mundial Brasil	Não Credenciada

Publique-se, no Portal do MPMG, cópia deste Despacho que contém a lista final de entidades credenciadas, nos termos do item 3.4 do Edital.

Remeta-se cópia desde Despacho e da documentação instrutória à Sra. Promotora solicitante do apoio, para ciência e juntada no Inquérito Civil respectivo.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022.

Marcelo Mata Machado Leite Pereira
Promotor de Justiça
Coordenadoria Regional de Inclusão e Mobilização Sociais da Central

Shirley Machado de Oliveira
Promotora de Justiça
Coordenadoria Regional de Inclusão e Mobilização Sociais da Região Metropolitana de BH